CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
18 MAR. 2019
PROTOCOLO
Nº 146 /2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 14 de março de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 155/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 019/2019.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.493.852,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.493.852,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 019/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 019/2019

Vassouras, 14 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.493.852,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se em virtude de superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0012, referente à Secretaria Municipal de Educação

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 14 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.493.852,10 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.493.852,10 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R$ 1.493.852,10

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.131.0013.1003	**Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares**	
4490.93.00.0012	Indenizações e Restituições	R$ 215.562,73
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	R$ 1.278.289,37

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0012, conforme descriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso FNDE – fonte 0003, no valor de **R$ 779.153,88 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

Provável Excesso de arrecadação dos rendimentos

Rendimento de Jan de 2019	**R$ 1.463,68**
Provável excesso de arrecadação 2019	**Fev/Dez R$ 1.463,68 *11 = R$ 16.100,48**
Total:	**R$ 17.564,16**

Repasse FNDE

Repasse FNDE	**R$ 697.134,06**
Total	**R$ 697.134,06**

2418.05.1101. 0012 – Transf- de Convênio da União Dest. Educação Creche	**R$ 697.134,06**
1321.00.11015 0012 – Remu – de Dep Bancário Convênio Brasil Carinhoso	**R$ 17.564,16**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

CONTA VINCULADA: Nº 25.474 - 6

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 779.153,88	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Outras Obrigações	
		Superávit	*R$ 779.153,88*
TOTAL	**R$ 779.153,88**	**TOTAL**	**R$ 779.153,88**

Vassouras, 11 de março de 2019.

Nelsio Arlindo Laport
Gerente de Contabilidade
CRC-RJ: 063111/O-7
Mat.: 4629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Vassouras							**N º 1003**	
Objetivo : Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**
Alocação de Recurso		**2.893**	**A**	programa executado	unidade	2018		
						2019	1	R$ 1.493.852,10
Categoria Econômica:						2020		
						2021		
4490.93.0000	**R$ 215.562,73**							
4490.51.0000	**R$ 1.278.289,37**							
						Total		**R$ 1.493.852,10**
Total:	***R$ 1.493.852,10***							
Fonte Convênio	12							

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2019

						N º 1003
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Creche Santa Rita	**1.003**	**A**	programa executado	unidade	2019	1